



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 3834-1000

LEI NÚMERO 2702 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

(Autógrafo n.º 54/05, Projeto de Lei n.º 081/05 – Vereadora Luciana Machado)

Altera a redação das Leis 2.301/03 e 2.491/04, que dispõem sobre a feira de artesanato na praia da Maranduba, passando de 10 (dez) para 15 (quinze) o número de vagas, e dá outras providências correlatadas.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 2.301 de 13 de janeiro de 2.003, e igual artigo da Lei nº 2.491 de 10 de março de 2.004, ambas dispoendo sobre a feira de artesanato na praia da Maranduba, passando o número total de vagas e respectivas licenças autorizadas, de 10 (dez) para 15 (quinze), permanecendo inalterados os demais termos desses artigos.

Artigo 2º - Fica acrescentada ao artigo 3º da Lei nº 2.491/04, as medidas que terão as vagas ou boxes demarcados pela Administração, artigo esse ao qual fica acrescido, em sua parte final, da expressão “que terão 2,00 m. (dois metros) de largura, por 2,50 m. (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento”.

Artigo 3º - Fica acrescentado ao artigo 4º da lei nº 2.491/04, a extensão do horário de funcionamento da feira, nos finais de semana e na temporada, artigo esse ao qual fica acrescido, em sua parte final, da expressão “sendo que o funcionamento da feira, nos finais de semana e na temporada, poderá prolongar-se até as 2:00 h. (duas horas da madrugada)”.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de setembro de 2005.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.